



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu**

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000  
[iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br) / [iprevca@yahoo.com.br](mailto:iprevca@yahoo.com.br) # (22) 2778-2041 / 2778-2036

**PORTARIA Nº 066/2023**

*“Dispõe sobre a Retificação da Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora “JANE DA ROCHA FRANCO JANDRE”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da EC nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006 resolve:

**Art. 1º** Retificar a Concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, em favor da servidora **JANE DA ROCHA FRANCO JANDRE**, efetiva no cargo de PROFESSORA C – NIVEL IV matrícula nº 335, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS**, conforme processo eletrônico IPREV-CA nº 6.599/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	2.500,61
Triênio (55%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	1.375,34
Regência de Classe (25%) – Lei Municipal nº 1.570/2013	625,15
Gratificação de Aperf. Pós Graduação (10%) – Lei Municipal nº 1.198/2008	250,06
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>4.751,16</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação..

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu - RJ, 31 de Outubro de 2023.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES  
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023